



# SENADO FEDERAL

## OFICIO "S"

### Nº 42, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Juiz LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

**AUTORIA:** Superior Tribunal de Justiça

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

5003.01.01

00100-072905/2017-18  
misd

OFS 42/17



## *Superior Tribunal de Justiça*

Ofício n. 440 /GP

Brasília, 11 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Vaga do CNMP

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência o nome do candidato escolhido pelo Plenário desta Corte na sessão do dia 10 último, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CF, arts. 130-A, inciso IV), no biênio 2017-2019: Juiz Luciano Nunes Maia Freire, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Informo, ainda, que a documentação de que trata a Resolução n. 7 de 2005 do Senado será remetida a essa Casa diretamente pelo indicado.

Respeitosamente,

*Laurita Vaz*  
Ministra Laurita Vaz  
Presidente

# *CURRICULUM VITAE*

LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Magistrado indicado ao CNMP pelo STJ

MAIO DE 2017

## **1. DADOS PESSOAIS:**

Nome: LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

Filiação: Mônica Maria Nunes Maia e Edgar Rabelo Freire

Nascimento: 18/06/1982

Naturalidade: Fortaleza/Ceará

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Magistrado

Estado Civil: Casado

Cônjugue: Roberta Ponte Marques Maia, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

### **2.1. Graduação, Pós-Graduação e Extensão Universitária:**

-Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (Turma 2004.2);

-Pós-Graduado *lato sensu* em Direito Processual pela Universidade da Amazônia – UNAMA – Belém/Pará (2008);

-Curso de Extensão Universitária em Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de

Drogas, pela Universidade de São Paulo – USP, com carga horária de 120h (2013);

-Curso de Extensão Universitária em Direito Penal, promovido pelo Centro de Treinamento Integrado do Fórum Clóvis Beviláqua, com carga horária de 150h, Fortaleza/CE (2004);

-Curso de Extensão Universitária em Processo Civil, pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará - FESAC, com carga horária de 129h, Fortaleza/CE (2004).

## **2.2. Cursos complementares promovidos/credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM:**

-Curso "GESTÃO CARTORÁRIA", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, concluído em 16/12/2014 (carga horária: 40h);

-Curso "VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ÉNFASE NO ABUSO SEXUAL", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, concluído em 17/03/2014 (carga horária: 40h);

-Curso "ASPECTOS PRÁTICOS E RELEVANTES DO DIREITO PREVINDENCIÁRIO", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, concluído em 17/03/2014 (carga horária: 40h);

- Curso "TEORIA E PRÁTICA – TRIBUNAL DO JÚRI", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, concluído em 08/12/2013 (carga horária: 40h);
- Curso "TEORIA E PRÁTICA – EXECUÇÃO PENAL", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, concluído em 03/12/2013 (carga horária: 40h);
- Curso "O JUIZ E O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, concluído em 13/11/2013 (carga horária: 60h);
- Curso "PROCESSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, concluído em 13/07/2013 (carga horária: 40h);
- Curso "FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM MEDIAÇÃO E TÉCNICAS AUTOCOMPOSITIVAS", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, concluído em 02/08/2013 (carga horária: 30h);
- Curso "APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS EM DIREITO ELEITORAL", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, concluído em 27/04/2012 (carga horária: 20h);
- Curso "ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA", promovido pela ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, concluído em 05/12/2011 (carga horária: 20h);

-Curso “A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO”, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, em parceria com o *Instituto Jurisdictio*, concluído em 30/09/2011 (carga horária: 20h);

-Curso “SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL BRASILEIRO: PERPECTIVAS RELEGITIMADORAS”, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, concluído em 22/03/2011;

-Curso “TÉCNICA DE SENTENÇA CÍVEL E CRIMINAL”, promovido pela Escola da Magistratura do Distrito Federal e Associação dos Magistrados do Distrito Federal, concluído em 07/12/2007 (carga horária: 40h).

### **2.3. Publicações Jurídicas e Seminários:**

-Das medidas cautelares inominadas para atribuir efeito suspensivo a recurso especial e extraordinário, trabalho publicado no III Encontro de Iniciação à Docência da Universidade de Fortaleza, 2003;

-Publicação de decisão na obra: Liminares: coletânea de decisões nas áreas cível e criminal. Fortaleza: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2012. (Série Direito Vivo - Volume 1);

-Publicação de sentenças na obra: Sentenças: coletânea de decisões cíveis e criminais. Fortaleza: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2014. (Série Direito Vivo - Volume 2);

-VI CICLO DE DEBATES – ELEIÇÕES 2012, realizado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE, concluído em 18/06/2012 (carga horária: 10h);

-I Encontro de Magistrados da Justiça Eleitoral do Ceará, organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, em 02/12/2011 (carga horária: 05h);

-III Encontro da Magistratura Cearense – Direitos Humanos, Democracia e Justiça, na cidade de Fortaleza/CE (2011).

### **3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

#### **3.1. Atuação Profissional Presente:**

-Juiz de Direito de Entrância Final do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Titular do 23º Juizado Auxiliar da Capital, atualmente em exercício na 1ª Vara Privativa de Crimes de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, desde fevereiro de 2017;

-Membro do Núcleo Permanente de Juízes Criminais e Grupo de Descongestionamento do Interior, indicado pela atual gestão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (a partir de fevereiro de 2017);

-Membro do Núcleo Permanente de Juízes da Área Criminal da Comarca de Fortaleza, indicado pela atual gestão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (a partir de maio de 2017).

#### **3.2. Atuação como Magistrado na Comarca de Fortaleza:**

-Juiz da 1ª e 2ª Varas Privativas dos Crimes do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza (janeiro/fevereiro de 2016);

-Juiz da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, do “*Projeto Justiça Já*” (março a agosto de 2016);

-Juiz da 38ª Vara Cível de Fortaleza (de setembro de 2016 a janeiro de 2017);

-Juiz da 35ª Vara Cível de Fortaleza (novembro de 2016);

-Atuação, sem prejuízo das funções e em caráter cumulativo, em mutirão de audiências da Vara de Custódia da Comarca de Fortaleza (2016);

-Juiz da 1ª Vara Privativa de Crimes de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza (de fevereiro de 2017 até a presente data).

### **3.3. Atuação como Magistrado em Comarcas do Interior:**

-Juiz Substituto de Entrância Inicial, assumindo inicialmente as funções na Comarca de Varjota, no mês de setembro do ano de 2009, tendo permanecido até o mês de dezembro do mesmo ano;

-Juiz Titular de Entrância Inicial da Comarca de Reriutaba, de janeiro de 2010 a novembro de 2011;

-Promovido, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da 9ª Zona Judiciária do Estado do Ceará, de Entrância Intermediária, sediada na Comarca de Crateús, havendo atuado de novembro de 2011 a fevereiro de 2012;

-Removido, a pedido, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Tauá, de Entrância Intermediária, atuando de fevereiro de 2012 a agosto de 2015;

-Removido, a pedido, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati, de Entrância Intermediária, atuando, como titular da unidade, de setembro a novembro de 2015, tendo sido promovido, posteriormente, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza (Entrância Final), havendo assumido a jurisdição da Comarca da Capital em dezembro de 2015.

### **3.4. Atuação, em respondência jurisdicional cumulativa com a titularidade, em Comarcas do Interior do Estado:**

-Respondência, cumulativamente com a titularidade, pelas seguintes Comarcas: Vara Única da Comarca de Tamboril; 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Nova Russas; Vara Única da Comarca de Poranga; Vara Única da Comarca de Quiterianópolis; 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Varas da Comarca de Crateús; Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús; 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas da Comarca de Tauá; Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá; Vara Única da Comarca de Independência; Vara Única da Comarca de Novo Oriente; Vara Única da Comarca de Aiuba; 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Boa Viagem; Vara Única da Comarca de Ipueiras; Vara Única da Comarca de Hidrolândia; Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas da Comarca de Cascavel; Vara de Família da Comarca de Caucaia; 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caucaia; Vara Única da Comarca de Pentecoste e vinculadas de General Sampaio e Apuiarés.

### **3.5. Atuação em Grupos Jurisdicionais instituídos pela Presidência do Tribunal de Justiça:**

- Atuação, em acúmulo de funções judicantes, no Grupo de Auxílio para Cumprimento da Meta nº 18, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, havendo recebido voto de louvor do Órgão Especial e da Quarta Câmara Cível, daquela Corte, pela excelência e efetividade na prestação jurisdicional realizada no julgamento das ações de improbidade administrativa (2013/2014);
- Desempenho da jurisdição, igualmente sem prejuízo das funções, no Grupo de Auxílio para Cumprimento da Meta nº 04, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça, cujo objetivo fora o julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a Administração Pública, tendo recebido os mesmos encômios daquele Solalício (2015/2016);
- Participação em mutirões jurisdicionais promovidos pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) em Comarcas do Interior do Estado: Crateús, Senador Pompeu e Acopiara (2015/2016).

### **3.6. Desempenho das funções na Justiça Eleitoral:**

- Juiz Auxiliar da Presidência do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, havendo recebido elogio público da Presidência daquela Corte, em sessão plenária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela dedicação, profissionalismo, zelo e excelência no exercício das funções de

assessoramento, inclusive, com deliberação de registro em assentamentos funcionais (2013);

-Juiz Eleitoral das seguintes Zonas Eleitorais do Interior do Ceará: 19<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 39<sup>a</sup>, 40<sup>a</sup>, 50<sup>a</sup>, 63<sup>a</sup>, 79<sup>a</sup>, 89<sup>a</sup>, 99<sup>a</sup> e 101<sup>a</sup>;

-Juiz Presidente de Junta Eleitoral das seguintes eleições: I) ano de 2010 (Municípios de Reriutaba e Varjota); II) ano de 2012 (Municípios de Mulungu e Aratuba); III) ano de 2014 (Município de Tauá); e IV) ano de 2016 (Municípios de Pentecoste, General Sampaio e Apuiarés).

### **3.7. Outras atuações profissionais:**

-Professor Universitário da Disciplina Teoria Geral do Processo, da Faculdade de Direito do Vale do Jaguaribe (FVJ), em Aracati/CE (2015);

-Advogado militante, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará (OAB/CE), de abril de 2005 a agosto de 2009, tendo atuado principalmente na Justiça Federal e Estadual;

-Professor de curso preparatório para concursos públicos, da Rede de Ensino Tony, havendo lecionado a disciplina Direito Constitucional (2006);

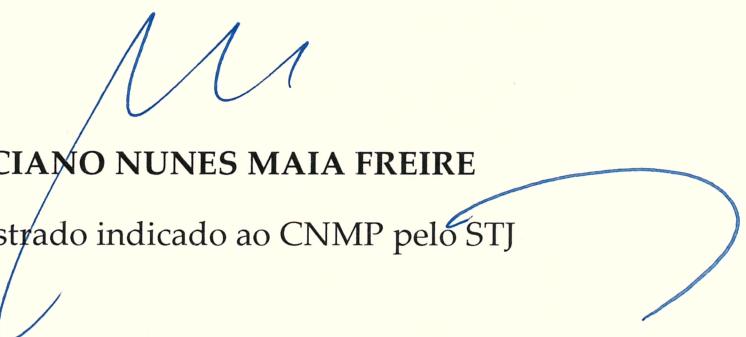
-Monitor Bolsista de Direito Constitucional do Programa de Monitoria Institucional da Universidade de Fortaleza (2003/2004);

-Estagiário do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, na cidade de Fortaleza/CE (2003).

#### **4. Outras informações revelantes:**

- Agraciado com a medalha HONRA AO MÉRITO JURISDICIAL, pela singular produtividade nos julgamentos e pela excelência na prestação jurisdicional, honraria outorgada pela douta Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (2016);
- Juiz de Cooperação Judiciária da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará, indicado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE (2013);
- Cidadão honorário dos municípios de Tauá e Varjota, ambos do Estado do Ceará.

Brasília-DF, 17 de maio de 2017.

  
**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**

Magistrado indicado ao CNMP pelo STJ

# **DECLARAÇÃO**

**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**, brasileiro, casado, Juiz de Direito de Entrância Final do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, indicado para o cargo de CONSELHEIRO DO CNMP, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Art. 5º, IV, da Resolução n. 7/05, que:

- Não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 17 de maio de 2017.

  
**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**

**JUIZ DE DIREITO INDICADO PELO STJ PARA INTEGRAR O CNMP**

# DECLARAÇÃO

**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**, brasileiro, casado, Juiz de Direito de Entrância Final do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, indicado para o cargo de CONSELHEIRO DO CNMP, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 1 do Regimento Interno e pelo art. 5º, I, da RSF 7/05, que:

- Possui os seguintes parentes vinculados à sua atividade profissional:

1. Roberta Ponte Marques Maia, esposa, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Ceará, desde 2009;
2. Napoleão Nunes Maia Filho, parente em terceiro grau na linha colateral, Ministro do STJ, desde 2007;

- Observação: como sou Magistrado de Carreira, aprovado em concurso público de provas e títulos, portanto, ocupante de cargo de provimento efetivo, enquadro-me na exceção do disposto na redação final do inciso II, do art. 5º, da referida resolução senatorial, de sorte que os aludidos parentescos não geram qualquer impedimento à indicação e ao exercício da função de Conselheiro do CNMP.

Brasília, 17 de maio de 2017.

  
**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**

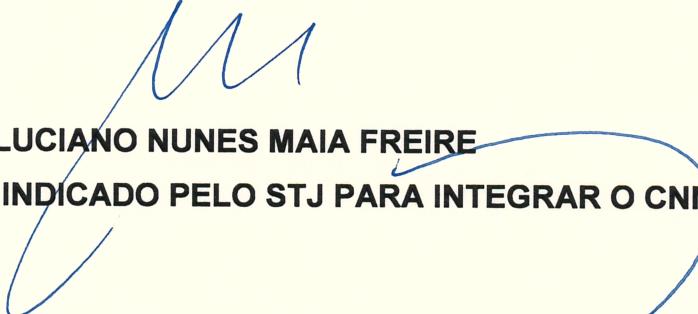
**JUIZ DE DIREITO INDICADO PELO STJ PARA INTEGRAR O CNMP**

# **DECLARAÇÃO**

**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**, brasileiro, casado, Juiz de Direito de Entrância Final do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, indicado para o cargo de CONSELHEIRO DO CNMP, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 2 do Regimento Interno, que:

- Não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 17 de maio de 2017.

  
**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**  
**JUIZ DE DIREITO INDICADO PELO STJ PARA INTEGRAR O CNMP**

# **DECLARAÇÃO**

**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**, brasileiro, casado, Juiz de Direito de Entrância Final do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, indicado para o cargo de CONSELHEIRO DO CNMP, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 3 do Regimento Interno, a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Brasília, 17 de maio de 2017.

  
**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**  
**JUIZ DE DIREITO INDICADO PELO STJ PARA INTEGRAR O CNMP**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**  
**CPF: 928.275.433-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:32:00 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **F4AD.CF72.DB78.F8E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201702606443**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

**CNPJ / CPF:**

928275433-20

**RAZÃO SOCIAL:**

\*\*\*\*\*

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/05/17 ÀS 15:35:40  
VÁLIDA ATÉ 16/07/2017**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



Prefeitura de  
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2017/125985

**CPF/CNPJ: 928.275.433-20**

**Contribuinte: LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**

**Endereço: Av RUI BARBOSA 475 1902**

**MEIRELES**

**Tipo de Imóvel: Residencial**

**Inscrição ISS: \*\*\*\*\*-**

**Inscrição IPTU: 727858-6**

**Localização Cartográfica: 09 0053 0171 0038**

**Testada Principal (m): 60,00**

**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 3737,71**

**Área Privativa (m<sup>2</sup>): 231.96**

**Área Comum (m<sup>2</sup>): 182,06**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 17 de maio de 2017 ( 15:41:51 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

# **DECLARAÇÃO**

**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**, brasileiro, casado, Juiz de Direito de Entrância Final do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, indicado para o cargo de CONSELHEIRO DO CNMP, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 4 do Regimento Interno e art. 5º, III, da Resolução n. 7/05, que:

- Não existem ações judiciais, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como procedimento administrativo-disciplinar.

Brasília, 17 de maio de 2017.

  
**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**

**JUIZ DE DIREITO INDICADO PELO STJ PARA INTEGRAR O CNMP**

# DECLARAÇÃO

**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**, brasileiro, casado, Juiz de Direito de Entrância Final do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, indicado para o cargo de CONSELHEIRO DO CNMP, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 5 do Regimento Interno, que:

Atuou nos seguintes juízos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:

1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Varas da Comarca de Crateús;  
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús;  
1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Varas da Comarca de Tauá;  
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá;  
1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas da Comarca de Boa Viagem;  
1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas da Comarca de Nova Russas;  
Vara Única da Comarca de Ipueiras;  
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati;  
1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas da Comarca de Cascavel;  
Vara de Família da Comarca de Caucaia;  
Vara de Tráfico de Drogas da Comarca de Caucaia;  
Vara Única da Comarca de Pentecoste;  
1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza;  
Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Fortaleza;  
5<sup>a</sup> Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, do Projeto “Justiça Já”;  
38<sup>a</sup> e 35<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza;  
1<sup>a</sup> Vara de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Brasília, 17 de maio de 2017.

  
**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**

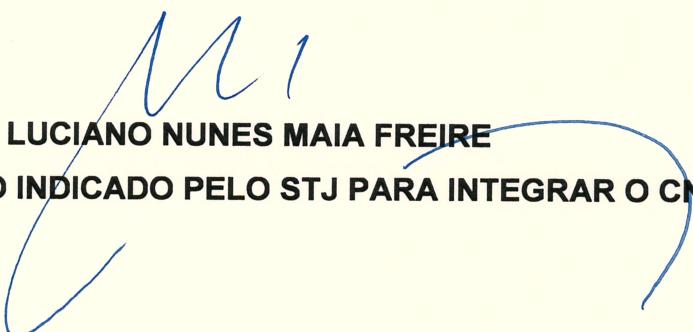
**JUIZ DE DIREITO INDICADO PELO STJ PARA INTEGRAR O CNMP**

# **DECLARAÇÃO**

**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**, brasileiro, casado, Juiz de Direito de Entrância Final do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, indicado para o cargo de CONSELHEIRO DO CNMP, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 5 do Regimento Interno, que:

- Não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 17 de maio de 2017.

  
**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**  
**JUIZ DE DIREITO INDICADO PELO STJ PARA INTEGRAR O CNMP**

Excelentíssimo Senhor Senador Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania do Senado Federal:

*Exposição sucinta no sentido de que o Magistrado signatário é possuidor de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP, em conformidade com o que preconiza o disposto no art. 383, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, do Senado Federal.*

**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**, Juiz de Direito de Entrância Final do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, indicado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça para a função de Conselheiro do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, da Constituição da República, em sessão do Pleno ocorrida no dia 10 de maio de 2017, com o devido respeito e acatamento, tenho a honra de apresentar aos excelentíssimos senhores Senadores da República, argumentação escrita, de forma sucinta, no sentido de que este signatário é possuidor de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para



**o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP, em conformidade com o que preconiza o disposto no art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno dessa Augusta Casa Legislativa:**

1. Iniciei os primeiros passos da vida forense no ano de 2003, atuando como estagiário do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, na Cidade de Fortaleza/CE, atividade exercida cumulativamente com a função de Monitor Bolsista de Direito Constitucional do Programa de Monitoria Institucional da Universidade de Fortaleza, ambas as funções desempenhadas mediante prévia aprovação em seleção pública.
2. No mês de dezembro do ano de 2004, bacharelei-me em Direito pela Universidade de Fortaleza e, logo em seguida, no mês de abril de 2005, prestei exame de ordem e obtive inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, passando a atuar ativamente na advocacia a partir de então, em escritório próprio na Cidade de Fortaleza/CE, notadamente em demandas na Justiça Federal e Estadual, até o ingresso na Magistratura, no mês de setembro de 2009, totalizando, portanto, 04 (quatro) anos e 05 (cinco) meses de ininterrupta advocacia.
3. A prática forense diária fez-me logo descobrir a verdadeira vocação pela magistratura e, após obter aprovação em concurso público de



2

provas e títulos, realizando sonho gerado nos primeiros dias de bancos acadêmicos, fui nomeado e empossado Juiz Substituto de Entrância Inicial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assumindo as funções em setembro de 2009, encontrando-me atualmente no final da carreira da Justiça de Primeiro Grau (Entrância Final), como Juiz Titular do 23º Juizado Auxiliar da Comarca da Capital, em atuação atualmente na área criminal: 1ª Vara Privativa de Tráfico de Drogas.

4. No exercício da Magistratura, tive a honra de atuar em várias comarcas do interior (*Reriutaba, Varjota, Nova Russas, Crateús, Ipueiras, Boa Viagem, Tauá, Independência, Novo Oriente, Aiubá, Tamboril, Aracati, Cascavel, Caucaia e Pentecoste*), conhecendo muito bem a realidade das pessoas mais humildes e os hábitos do trabalhador sertanejo, realizando inúmeras audiências de instrução bem como julgando as mais diversas ações, dentre as quais se destacam os feitos de natureza criminal, cível, previdenciária, família e sucessões, atos de improbidade administrativa e ressarcimento ao erário. Na Comarca de Fortaleza, destaco o exercício da judicatura nas seguintes unidades judiciárias: *Juiz da 1ª e 2ª Varas Privativas dos Crimes do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza; Juiz da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, responsável pelo "Projeto Justiça Já"; Juiz da 38ª Vara Cível de Fortaleza; Juiz da 35ª Vara Cível de Fortaleza; Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Fortaleza; e atualmente Juiz da 1ª Vara Privativa de Crimes de Tráfico de Drogas.*

5. Na maioria das Comarcas do interior em que atuei, mesmo em cumulação de funções, foi possível presidir diversas seções de julgamento do Tribunal Popular do Júri, de acusados por crimes dolosos contra a vida, ações penais pelas quais os familiares das vítimas diariamente clamam por efetiva justiça.

6. Impende destacar a atuação deste signatário, em acúmulo de funções judicantes, no Grupo de Auxílio para Cumprimento da Meta nº 18, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, havendo recebido voto de louvor do Órgão Especial e da Quarta Câmara Cível, daquela Corte, pela excelência e efetividade na prestação jurisdicional realizada no julgamento das ações de improbidade administrativa (2013/2014); e desempenho da jurisdição, igualmente sem prejuízo das funções, no Grupo de Auxílio para Cumprimento da Meta nº 04, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça, cujo objetivo fora o julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a Administração Pública (2015/2016), recebendo os mesmos encômios daquele Sodalício.

7. Participação em mutirões jurisdicionais promovidos pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) nas Comarcas de Crateús, Senador Pompeu e Acopiara (2015/2016), localizadas no alto sertão cearense.

8. Na seara eleitoral, exercei a função de Juiz Auxiliar da Presidência do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, havendo recebido elogio público da Presidência daquela Corte, em sessão plenária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela dedicação, profissionalismo, zelo e excelência no exercício das funções de assessoramento, inclusive, com deliberação de registro em assentamentos funcionais (2013).

9. Cumpre também enfatizar a experiência deste Magistrado no exercício da jurisdição eleitoral, havendo atuado como Juiz Eleitoral de 10 (dez) Zonas Eleitorais do interior do Estado do Ceará (19<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 39<sup>a</sup>, 40<sup>a</sup>, 50<sup>a</sup>, 63<sup>a</sup>, 79<sup>a</sup>, 89<sup>a</sup>, 99<sup>a</sup> e 101<sup>a</sup>), assim como na função de Juiz Presidente de Junta Eleitoral, nas quatro últimas eleições ocorridas no País: I) ano de 2010 (Municípios de Reriutaba e Varjota); II) ano de 2012 (Municípios de Mulungu e Aratuba); III) ano de 2014 (Município de Tauá); e IV) ano de 2016 (Municípios de Pentecoste, General Sampaio e Apuiarés).

10. No campo acadêmico, registro, em síntese, o magistério universitário da Disciplina Teoria Geral do Processo, na Faculdade de Direito do Vale do Jaguaribe (FVJ), em Aracati/CE, a conclusão de Pós-Graduação em Direito Processual, assim como de diversos cursos de extensão universitária, dentre os quais destaco Curso de Extensão Universitária em Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas, pela Universidade de São Paulo – USP, como também



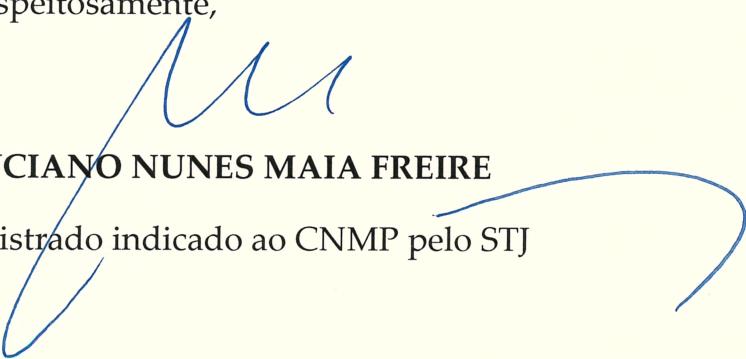
vários cursos promovidos/credienciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

11. O desempenho da jurisdição deste Magistrado resultou na recente outorga da medalha HONRA AO MÉRITO JURISDICIAL, pela singular produtividade nos julgamentos e pela excelência na prestação jurisdicional, honraria concedida pela douta Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (2016).

12. Diante desse breve relato, com a devida vénia e costumeiro respeito, entende este Magistrado que satisfaz os requisitos constitucionais, porquanto é plenamente possuidor de experiência profissional, em razão do efetivo desempenho de quase 08 (oito) anos de Magistratura e de mais de 04 (quatro) anos de advocacia, totalizando, portanto, mais de 12 (doze) anos de carreira jurídica, além da formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro Nacional do CNMP, cuja indicação se deu pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Brasília/DF, 17 de maio de 2017.

Respeitosamente,

  
**LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**

Magistrado indicado ao CNMP pelo STJ



SENADO FEDERAL  
Presidência

00100.073324/2017-55

50.03.01.07

MEMO. Nº 429 /2017-PRESID-CG.

Brasília, 12 de Maio de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

00100.072905/2017-18

Referência: Documento nº 00100.07295/2017-18.

Senhor Secretário-Geral,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria encaminho, para providências necessárias, o Ofício nº 440/GP, no qual a Ministra **LAURITA VAZ**, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, encaminha o nome do Juiz **LUCIANO NUNES MAIA FREIRE**, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

**JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete

Recebido em 12/5/17  
Hora: 15:04

*[Assinatura]*  
Marcelo Gomes de Souza  
Matrícula: 256540 SLSFSGM